



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Fone/fax (0xx48) 3245 - 4327
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Santo Amaro da Imperatriz, em 18 de novembro de 2020.

Portaria 16.204/2020

Dispõe sobre alimentação dos funcionários nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Amaro da Imperatriz.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de sua competência e atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa de Alimentação Escolar – PNAE, onde prevê a aquisição e elaboração de gêneros alimentícios apenas para os escolares, sendo que os recursos repassados ao município tem relação direta com o valor per capita por aluno/ano.

Resolve:

Art.1º. Não será permitido a preparação de almoço para funcionários nos ambientes escolares feitos com produtos da alimentação escolar e nem com produtos adquiridos de forma particular.

Art. 2º. As pessoas que irão trazer sua refeição, poderão utilizar as dependências da cozinha para aquecer o almoço, se assim o desejarem. A organização na utilização deste espaço deverá ser definida com a direção da Unidade Escolar.

Art. 3º. Cada professor, funcionário, bolsista e estagiário deverá organizar seu almoço/lanche, sendo responsável pelo mesmo.

Art. 4º. O não cumprimento do disposto nos artigos desta Portaria implica a aplicação, ao Diretor (a) da unidade educativa e demais funcionários envolvidos, por ação ou omissão, da penalidade prevista nos artigos 175 e 176 da Lei Complementar nº 59/2009 e nos artigos 198 e 199, da Lei Complementar nº 60/2009, bem como demais legislações aplicáveis.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Fone/fax (0xx48) 3245 - 4327
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes divulgará esta Portaria em todas as unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Santo Amaro da Imperatriz – SC.

Art. 6º. Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Santo Amaro da Imperatriz, 18 de novembro de 2020.

SÔNIA MARIA DE MACEDO

Secretária da Educação e Esportes

GIOVANA MÁRCIA DOS SANTOS GUIMARÃES

Nutricionista/Responsável Técnica

BIANCA CAROLINE ELIAS

Nutricionista